



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DO VALOR DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva integral da Retroescavadeira JCB, modelo 4CX, ano/modelo 2021/2021, pertencente à frota do Município de Santo Expedito do Sul/RS, compreendendo o fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos, bem como a execução de todos os serviços de mão de obra necessários à recuperação dos sistemas mecânicos, estruturais, hidráulicos, de articulação e de injeção diesel do equipamento, incluindo desmontagem, substituição, recuperação, usinagem, soldagem, montagem, regulagens, lubrificação, limpeza, sincronismo, testes e demais intervenções previstas nas especificações técnicas, de modo a restabelecer integralmente as condições de funcionamento, segurança e operacionalidade da máquina, com julgamento pelo menor preço global, conforme descrição, quantidades e valores abaixo:

LISTA PRÉVIA DE COMPONENTES MECÂNICOS PARA SUBSTITUIÇÃO E SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA RETROESCAVADEIRA JCB – MODELO 4CX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNID.)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
CONJUNTO TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA)				
01	Pino de articulação (ref. JCB 811/70098)	1,0 unid.	R\$715,00	R\$715,00
02	Pino de articulação (ref. JCB 811/50569)	1,0 unid.	R\$759,00	R\$759,00
03	Pino de articulação (ref. JCB 811/50520)	1,0 unid.	R\$469,50	R\$469,50
04	Pino de articulação (ref. JCB 811/50372)	1,0 unid.	R\$439,50	R\$439,50
05	Pino de articulação (ref. JCB 811/50381)	1,0 unid.	R\$625,30	R\$625,30
06	Pino de articulação (ref. JCB 811/50375)	1,0 unid.	R\$443,10	R\$443,10
07	Pino de articulação (ref. JCB 811/90409)	1,0 unid.	R\$327,90	R\$327,90
08	Pino de articulação (ref. JCB 811/50369)	1,0 unid.	R\$419,00	R\$419,00
09	Pino de articulação (ref. JCB 911/12400)	2,0 unid.	R\$339,50	R\$679,00
10	Pino de articulação (ref. JCB 811/20061)	1,0 unid.	R\$259,50	R\$259,50
11	Pino de articulação (ref. JCB 911/40106)	1,0 unid.	R\$305,30	R\$305,30



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

LISTA PRÉVIA DE COMPONENTES MECÂNICOS PARA SUBSTITUIÇÃO E SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA RETROESCAVADEIRA JCB – MODELO 4CX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNID.)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	Pino de articulação (ref. JCB 913/10079)	1,0 unid.	R\$1.017,70	R\$1.017,70
13	Pino de articulação (ref. JCB 811/90198)	2,0 unid.	R\$325,50	R\$651,00
14	Pino de articulação (ref. JCB 811/50483)	1,0 unid.	R\$489,00	R\$489,00
15	Pino de articulação (ref. JCB 811/50557)	2,0 unid.	R\$629,10	R\$1.258,20
16	Pino de articulação (ref. JCB 811/10025)	2,0 unid.	R\$257,50	R\$515,00
17	Pino de articulação (ref. JCB 811/90339)	2,0 unid.	R\$302,30	R\$604,60
18	Pino de articulação (ref. JCB 811/50536)	2,0 unid.	R\$262,10	R\$524,20
19	Bucha de articulação (ref. JCB 809/00131)	4,0 unid.	R\$189,30	R\$757,20
20	Bucha de articulação (ref. JCB 809/00179)	1,0 unid.	R\$865,50	R\$865,50
21	Bucha de articulação (ref. JCB 809/00126)	6,0 unid.	R\$110,00	R\$660,00
22	Bucha de articulação (ref. JCB 809/00125)	6,0 unid.	R\$179,80	R\$1.078,80
23	Bucha de articulação (ref. JCB 809/00128)	2,0 unid.	R\$110,50	R\$221,00
24	Bucha de articulação (ref. JCB 809/00176)	4,0 unid.	R\$61,20	R\$244,80
25	Bucha de articulação (ref. JCB G65/0)	4,0 unid.	R\$89,45	R\$357,80
26	Bucha de articulação (ref. JCB 808/00388)	4,0 unid.	R\$131,90	R\$527,60
27	Bucha de articulação (ref. JCB 809/00137)	4,0 unid.	R\$265,37	R\$1.061,48
28	Bucha de articulação (ref. JCB 809/00177)	4,0 unid.	R\$127,65	R\$510,60
29	Bucha de articulação (ref. JCB 831/10211)	2,0 unid.	R\$695,15	R\$1.390,30
30	Bucha de articulação (ref. JCB 831/10229)	4,0 unid.	R\$65,95	R\$263,80
31	Bucha de articulação (ref. JCB 808/00385)	2,0 unid.	R\$511,70	R\$1.023,40
32	Bucha de articulação (ref. JCB 1208/0015)	2,0 unid.	R\$149,95	R\$299,90
33	Bucha de articulação (ref. JCB 1208/0021)	6,0 unid.	R\$202,57	R\$1.210,02
34	Anel de vedação de articulação (ref. JCB 813/00427)	8,0 unid.	R\$117,89	R\$943,12
35	Anel de vedação de articulação (ref. JCB 813/00426)	6,0 unid.	R\$55,37	R\$332,22
36	Anel de vedação de articulação (ref. JCB 813/00425)	12,0 unid.	R\$31,95	R\$383,76



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

LISTA PRÉVIA DE COMPONENTES MECÂNICOS PARA SUBSTITUIÇÃO E SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA RETROESCAVADEIRA JCB – MODELO 4CX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNID.)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	Anel de vedação de articulação (ref. JCB 123/04237)	4,0 unid.	R\$115,75	R\$463,00
38	Anel de vedação de articulação (ref. JCB 813/00460)	4,0 unid.	R\$61,12	R\$244,48
39	Anel de vedação de articulação (ref. JCB 813/00456)	4,0 unid.	R\$239,15	R\$956,60
40	Anel de vedação de articulação (ref. JCB 904/06500)	2,0 unid.	R\$63,12	R\$126,24
CONJUNTO DIANTEIRO (CARREGADEIRA), CILINDROS E ITENS GERAIS				
41	Pino de articulação (ref. JCB 332/D3033)	2,0 unid.	R\$389,95	R\$779,90
42	Pino de articulação (ref. JCB 811/90478)	2,0 unid.	R\$419,15	R\$838,30
43	Pino de articulação (ref. JCB 811/90469)	2,0 unid.	R\$1.559,12	R\$3.118,24
44	Pino de articulação (ref. JCB 811/90483)	4,0 unid.	R\$237,95	R\$951,80
45	Pino de articulação (ref. JCB 811/90472)	4,0 unid.	R\$519,67	R\$2.078,68
46	Pino de articulação (ref. JCB 811/90471)	6,0 unid.	R\$517,98	R\$3.107,88
47	Pino de articulação (ref. JCB 811/90676)	2,0 unid.	R\$685,90	R\$1.371,80
48	Pino de articulação (ref. JCB 811/90486)	2,0 unid.	R\$879,95	R\$1.759,90
49	Pino de articulação (ref. JCB 811/90473)	2,0 unid.	R\$997,90	R\$1.995,80
50	Pino de articulação (ref. JCB 811/90592)	2,0 unid.	R\$595,70	R\$1.191,40
51	Pino de articulação (ref. JCB 811/10091)	1,0 unid.	R\$517,65	R\$517,65
52	Bucha de articulação (ref. JCB 1207/0019)	2,0 unid.	R\$107,89	R\$215,78
53	Bucha de articulação (ref. JCB 1207/0011)	2,0 unid.	R\$165,75	R\$331,50
54	Bucha de articulação (ref. JCB 1208/0023)	12,0 unid.	R\$167,10	R\$2.005,20
55	Bucha de articulação (ref. JCB 809/10030)	4,0 unid.	R\$29,50	R\$118,00
56	Bucha de articulação (ref. JCB 1208/0015)	4,0 unid.	R\$155,30	R\$621,20
57	Bucha de articulação (ref. JCB 1208/0018)	2,0 unid.	R\$99,75	R\$199,50
58	Bucha de articulação (ref. JCB 809/00102)	4,0 unid.	R\$265,89	R\$1.063,56
59	Bucha de articulação (ref. JCB 808/00296)	2,0 unid.	R\$537,90	R\$1.075,80
60	Bucha de articulação (ref. JCB 808/00297)	2,0 unid.	R\$579,10	R\$1.158,20



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

LISTA PRÉVIA DE COMPONENTES MECÂNICOS PARA SUBSTITUIÇÃO E SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA RETROESCAVADEIRA JCB – MODELO 4CX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNID.)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
61	Bucha de articulação (ref. JCB 809/00093)	2,0 unid.	R\$175,75	R\$351,50
62	Bucha de articulação (ref. JCB 808/00309)	4,0 unid.	R\$409,50	R\$1.638,00
63	Bucha de articulação (ref. JCB 829/00548)	2,0 unid.	R\$479,65	R\$959,30
64	Tampa de articulação (ref. JCB 123/20023)	2,0 unid.	R\$169,90	R\$339,80
65	Kit de reparo (vedações) do cilindro hidráulico do estabilizador (ref. JCB 991/20023)	2,0 unid.	R\$537,45	R\$1.074,90
66	Kit de reparo (vedações) do cilindro hidráulico de giro (ref. JCB 991/10142)	2,0 unid.	R\$989,50	R\$1.979,00
67	Mangueira hidráulica do circuito de elevação (ref. JCB 629/26700)	2,0 unid.	R\$629,50	R\$1.259,00
68	Dente da concha (ref. JCB 332/C4388)	3,0 unid.	R\$225,30	R\$675,90
69	Dente de canto da concha – lado esquerdo (ref. JCB 332/C4399)	1,0 unid.	R\$329,80	R\$329,80
70	Dente de canto da concha – lado direito (ref. JCB 332/C4390)	1,0 unid.	R\$329,80	R\$329,80
71	Parafuso 3/4" x 2 1/4" (ref. JCB 826/00217)	2,0 unid.	R\$29,50	R\$59,00
72	Parafuso 3/4" x 70 mm (ref. JCB 826/00303)	10,0 unid.	R\$29,50	R\$295,00
73	Porca 3/4" (ref. JCB 1340/0701)	12,0 unid.	R\$5,89	R\$70,68
74	Calço de ajuste das articulações (ref. JCB 823/00220)	28,0 unid.	R\$9,75	R\$273,00
75	Graxeira (pino graxeiro) (ref. JCB 1450/0001)	60,0 unid.	R\$4,95	R\$297,00
76	Parafuso 12 x 100 mm (ref. JCB 1315/3520Z)	48,0 unid.	R\$10,50	R\$504,00
77	Porca 12 mm (ref. JCB 1370/0403Z)	48,0 unid.	R\$3,95	R\$189,60
SERVIÇOS E INSUMOS				
78	Serviço de torno e fresa (usinagem/mandrilhamento) para ajuste dos alojamentos dos pinos e buchas	1,0 unid.	R\$6.000,00	R\$6.000,00
79	Serviço de solda e reforço estrutural no "H" da concha e nos demais pontos com trincas	1,0 unid.	R\$5.900,00	R\$5.900,00
80	Serviço de recuperação das sedes (alojamentos) das buchas	1,0 unid.	R\$5.500,00	R\$5.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

LISTA PRÉVIA DE COMPONENTES MECÂNICOS PARA SUBSTITUIÇÃO E SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA RETROESCAVADEIRA JCB – MODELO 4CX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNID.)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
81	Serviço de substituição dos kits de reparo de 2 (dois) cilindros de giro e 2 (dois) cilindros dos estabilizadores	1,0 unid.	R\$950,00	R\$950,00
82	Materiais de insumo diversos (produtos e materiais para limpeza dos componentes e alojamentos)	1,0 unid.	R\$10.000,00	R\$10.000,00
83	Serviço de mão de obra para substituição, montagem e ajustes dos pinos, buchas, vedações e demais componentes dos conjuntos dianteiro e traseiro, incluindo lubrificação geral e teste de funcionamento da máquina	1,0 unid.	R\$1.100,00	R\$1.100,00
SOMATÓRIO TOTAL				R\$88.998,79
LISTA PRÉVIA DE COMPONENTES MECÂNICOS PARA SUBSTITUIÇÃO E SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA RETROESCAVADEIRA JCB – MODELO 4CX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNID.)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Bomba injetora rotativa (bomba de alta pressão de combustível)	1,0 unid.	12.139,50	12.139,50
02	Bico injetor completo	4,0 unid.	950,00	3.800,00
03	Filtro de combustível	2,0 unid.	329,50	659,00
04	Materiais de insumo diversos (produto para limpeza do tanque e das linhas de combustível, estopa, materiais de limpeza etc.)	1,0 unid.	150,00	150,00
05	Miscelâneas (parafusos, porcas, arruelas, anéis de vedação, abraçadeiras etc.)	1,0 unid.	250,00	250,00
06	Serviço de mão de obra para substituição, montagem e ajustes dos componentes do sistema de injeção diesel, incluindo limpeza do sistema de alimentação de combustível, sincronismo da bomba injetora, sangria do sistema e teste de funcionamento do motor	1,0 unid.	2.000,00	2.000,00
SOMATÓRIO TOTAL				18.998,50

1.2. O valor total máximo aceito para a presente contratação é de R\$ 107.997,29 (cento e sete mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), constituindo-se este no limite máximo admitido pela Administração para fins de julgamento das propostas e posterior homologação do presente processo de contratação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção corretiva integral da Retroescavadeira JCB, modelo 4CX, ano/modelo 2021/2021, pertencente à frota do Município de Santo Expedito do Sul/RS, diante das avarias mecânicas, estruturais, hidráulicas e no sistema de injeção diesel identificadas em avaliações técnicas realizadas no equipamento.

As inspeções constataram, de um lado, desgaste acentuado nos sistemas de articulação dos conjuntos dianteiro e traseiro, envolvendo pinos, buchas e vedações, além de folgas excessivas, comprometimento de alojamentos, trincas estruturais e necessidade de intervenções em componentes hidráulicos. Tais condições comprometem a precisão dos movimentos, a segurança operacional e a integridade dos implementos da máquina.

Posteriormente, foi constatada também a quebra interna da bomba injetora rotativa e o comprometimento dos bicos injetores, situação que tornou o equipamento inoperante e exige a recuperação do sistema de alimentação e injeção de combustível, mediante substituição dos componentes danificados, limpeza do circuito e realização dos respectivos serviços de montagem, regulagem e testes.

Embora as ocorrências tenham sido objeto de avaliações técnicas distintas, as intervenções recaem sobre o mesmo equipamento e possuem finalidade única: sua recuperação integral e o restabelecimento de condições adequadas de funcionamento e segurança. Por essa razão, mostra-se adequada a realização de uma única contratação, abrangendo conjuntamente o fornecimento das peças, componentes, materiais e insumos e a execução dos serviços necessários ao conserto completo da retroescavadeira.

A recuperação do equipamento é necessária para possibilitar seu retorno às atividades desempenhadas pelo Município, evitando a permanência de bem público relevante fora de operação e o agravamento das avarias existentes, especialmente porque o laudo técnico alerta que a evolução dos desgastes poderá provocar danos estruturais de maior extensão e, conseqüentemente, elevar os custos futuros de recuperação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se tecnicamente fundamentada nos Laudos Técnicos de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

Avaliação/Verificação nº LT-00717 e LT-00907, elaborados por engenheiro mecânico habilitado, que integram o processo e detalham as condições constatadas no equipamento, as intervenções necessárias e os demais elementos técnicos pertinentes ao objeto.

3.2. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, em razão da natureza integrada dos serviços e da necessidade de execução do objeto de forma conjunta e indivisível.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da manutenção corretiva integral da Retroescavadeira JCB, modelo 4CX, ano/modelo 2021/2021, pertencente à frota do Município de Santo Expedito do Sul/RS, contemplando, de forma conjunta, o fornecimento de todas as peças, componentes, materiais e insumos e a execução da mão de obra especializada necessária à completa recuperação do equipamento.

A contratação deverá abranger as intervenções necessárias nos sistemas mecânicos, estruturais, hidráulicos, de articulação e de injeção diesel, incluindo, conforme as especificações técnicas, desmontagem dos conjuntos, substituição de pinos, buchas, vedações e demais componentes danificados, recuperação e ajuste de alojamentos, serviços de torno, fresa e usinagem, soldagem e reforços estruturais, reparos em cilindros hidráulicos, montagem, regulagens, lubrificação e demais procedimentos necessários. Deverá compreender, ainda, a recuperação do sistema de alimentação e injeção de combustível, incluindo bomba injetora, bicos injetores, filtros, limpeza do sistema, sincronismo, sangria, montagem, regulagem e testes de funcionamento.

A execução compreenderá todos os materiais de consumo, insumos, ferramentas, equipamentos e providências ordinariamente necessários à perfeita realização das intervenções expressamente abrangidas pelo objeto e pelas especificações técnicas. Eventuais defeitos ocultos ou necessidades adicionais que somente possam ser identificados após a desmontagem do equipamento e que não estejam compreendidos no escopo originalmente contratado deverão ser formalmente comunicados à Administração, acompanhados de relatório técnico e documentação comprobatória, ficando qualquer



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

intervenção adicional condicionada à prévia análise e autorização do Município e, quando cabível, à adoção dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços serão realizados nas dependências da empresa contratada, que ficará responsável pela remoção, transporte, guarda e posterior devolução da retroescavadeira, assumindo os respectivos custos e riscos durante o período em que o equipamento estiver sob sua responsabilidade.

Concluídos os reparos, deverão ser realizados os ajustes e testes operacionais necessários à comprovação do adequado funcionamento do equipamento, acompanhados de relatório técnico contendo os serviços executados, as peças substituídas e os testes realizados. As peças e componentes retirados deverão ser devolvidos ao Município, devidamente identificados.

A contratada deverá, ainda, conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados e as peças substituídas, responsabilizando-se pela correção, sem custos adicionais à Administração, de falhas relacionadas à execução ou aos componentes fornecidos durante o período de garantia.

Dessa forma, a solução pretendida não corresponde à simples aquisição de peças ou à execução isolada de determinados reparos, mas à obtenção do resultado final de recuperação completa da retroescavadeira, cabendo à contratada disponibilizar todos os recursos necessários e devolver o equipamento ao Município em plenas condições de funcionamento, segurança e operacionalidade.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e fiscalização da execução do contrato serão realizadas por servidores designados pela Administração Municipal, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços e pela verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, devendo atuar de forma preventiva e corretiva para assegurar o adequado desempenho da contratação.

5.2. Fica designado como Gestor do Contrato o servidor: Jair Mendes da Silva, a quem competirá acompanhar a execução contratual, coordenar as atividades relacionadas ao contrato, promover a interlocução com a contratada e adotar as providências administrativas necessárias ao seu correto cumprimento, inclusive quanto à aplicação de medidas corretivas



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

e eventuais sanções.

5.3. Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor: Daniel Merigo responsável por acompanhar diretamente a execução dos serviços, verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar eventuais ocorrências e atestar a execução do objeto, mantendo controle sistemático das atividades desenvolvidas.

5.4. O pagamento à contratada somente será realizado após a verificação da execução satisfatória dos serviços, o recebimento definitivo do objeto e o devido atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, condicionado à comprovação do pleno funcionamento da máquina e à apresentação do relatório técnico dos serviços executados.

6. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

6.1. A entrega do objeto dar-se-á mediante a devolução da máquina, em plenas condições de funcionamento, após a conclusão integral dos serviços de manutenção corretiva integral da Retroescavadeira JCB, modelo 4CX.

6.2. Os serviços deverão ser integralmente concluídos e a máquina devolvida ao Município no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contado da emissão da ordem de serviço/disponibilização do equipamento.

6.3. A entrega da máquina deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

- Execução integral dos serviços contratados;
- Substituição dos componentes danificados por peças novas e de primeira linha;
- Realização de testes operacionais completos;
- Ausência de falhas mecânicas, vazamentos, ruídos anormais ou superaquecimento;
- Apresentação de relatório técnico detalhado dos serviços executados;
- Devolução das peças substituídas, devidamente identificadas.

6.4. O objeto será recebido em duas etapas:

I – Provisoriamente, no ato da entrega da máquina, para verificação inicial das condições aparentes de funcionamento;

II – Definitivamente, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização de testes operacionais e análise do relatório técnico apresentado, mediante atesto do fiscal do contrato, certificando o pleno funcionamento da máquina.

6.5. A máquina será rejeitada, no todo ou em parte, caso não atenda às especificações



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a contratada proceder às correções necessárias no prazo a ser fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

6.6. O pagamento será efetuado pela Administração em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente emitida pela contratada, condicionando-se, cumulativamente:

- ao recebimento definitivo do objeto;
- ao atesto do fiscal do contrato;
- à comprovação do pleno funcionamento da máquina;
- à apresentação do relatório técnico dos serviços executados.

6.7. Não será admitido pagamento parcial pelos serviços executados, considerando que o objeto deverá ser entregue de forma integral, com a máquina em plenas condições de funcionamento.

6.8. Caso sejam constatadas irregularidades na execução dos serviços ou no funcionamento da máquina, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, em conformidade com o disposto no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser considerada vencedora a proposta que atender integralmente às exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

7.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências estabelecidas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

7.3. O fornecedor deverá ainda comprovar qualificação técnica, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da presente contratação, especialmente serviços de manutenção mecânica em máquinas pesadas.

7.4. O atestado de capacidade técnica apresentado poderá ser objeto de diligência por parte



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

do Pregoeiro, a qualquer momento, junto à pessoa jurídica que o expediu, podendo ser solicitada a apresentação de documentos complementares que comprovem a veracidade das informações prestadas.

7.5. Considerando as características das intervenções previstas nos Laudos Técnicos de Avaliação/Verificação nº LT-00717 e LT-00907 há a necessidade de conhecimento prévio das condições aparentes e acessíveis do equipamento para adequada formulação da proposta.

7.5.1. A realização da vistoria técnica será facultativa, ficando a critério de cada licitante avaliar sua necessidade para conhecimento das condições do equipamento e adequada elaboração da proposta. A não realização da vistoria não constituirá motivo de inabilitação ou impedimento à participação no certame, devendo o licitante apresentar declaração de que possui pleno conhecimento das condições e particularidades do objeto, assumindo a responsabilidade pela formulação de sua proposta e pelo cumprimento integral das obrigações contratuais..

7.6. No caso da licitante realizar a vistoria técnica, será emitido pela Administração Atestado de Visita Técnica, o qual deverá obrigatoriamente ser apresentado pelo licitante juntamente com os documentos de habilitação.

7.7. Será admitida a subcontratação exclusivamente de serviços técnicos específicos e complementares integrantes do objeto, mediante prévia autorização da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução, qualidade, garantia e cumprimento de todas as obrigações contratuais.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se o valor total da contratação em R\$ 107.997,29 (cento e sete mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os valores discriminados no item 1 deste Termo de Referência, abrangendo o fornecimento das peças, componentes, materiais e insumos, bem como a execução integral dos serviços necessários à recuperação da Retroescavadeira JCB, modelo 4CX.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, decorrente da seguinte dotação:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

0501 - Secretaria de obras e Viação

2022 – Manutenção da Secretaria de Obras

131 – Outros Serv Terceiros – Pessoas jurídica

4134 – Reduzido

339039190000 – Manutenção e Conservação de Conservação

Santo Expedito do Sul-RS, 14 de outubro de 2026.

Delmar Drum Machado
Secretário Municipal de Obras